



LEI № 922 - DE: 15 DE DEZEMBRO DE 2020

QUE APROVOU O PROJETO DE LEI Nº 033/2020, DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE AUTORIZA O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO FISCAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

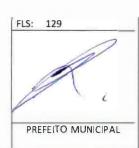
A Mesa da Câmara Municipal de Igarapava APROVOU, em Sessão Ordinaíria no dia 14 de dezembro de 2.020, com redação proposta, o Projeto de Lei nº 033/2020, DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE AUTORIZA O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO FISCAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, nos seguintes termos:

<u>Art. 1º</u> - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.802.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.802.000,00

02 04 01	Fundo Municipal de Saúde		
159	10.301.015.020.250.000	Manutenção da Administração da Saúde	50.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 00100
1	»,TESOURO		
310	SAÚDE-GERAL		
177	10.301.015.021.200.000	Manutenção do Programa Saúde da Família- PSF	120.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 00513
5	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS~ VINCULADOS		
301	SF SAÚDE DA FAMÍLIA		١.
180	10.301.015.021.240.000	Manutenção do PAB Fixo	140.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 00513
5	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS- VINCULADOS		
301	ATENÇÃO BÁSICA		1
205	10.301.015.022.880.000	Manutenção Vigilância Sanitária	100.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	*	F.R.: 00100
1	TESOURO		
310	SAÚDE-GERAL	2	





LEI № 922 - DE: 15 DE DEZEMBRO DE 2020

694	10.301.015.020.250.000	Manutenção da Administração da Saúde	350.000,00
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		F.R.: 00100
1	TESOURO		
310	SAÚDE-GERAL		
302	8.241.009.520.370.000	Manutenção Assistência ao Idoso	5.000,00
.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 00100
1	TESOURO		
510	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
303	8.241.009.520.370.000	Manutenção Assistência ao Idoso	10.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 00100
1	TESOURO		8
510	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		7
229	8.244.012.020.380.000	Manut. Fundo Munic. Assistência Social	120.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.: 00100
1	TESOURO		
510	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
259	8.244.012.020.600.000	Manut. Centro Referência Assist. Social "CRAS"	5.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 00100
1	TESOURO		
510	ASSISTÊNCIA SOCIAL-ŒRAL		
02 06 05	Setor do Ensino Fundamental - 25%		
374	12.361.021.021.900.000	Manutenção do Ensino Fundamental	800.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO		F.R.: 00100
220	ENSINO FUNDAMENTAL		
376	12.361.021.021.900.000	Manutenção do Ensino Fundamental	1.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 00100
1	TESOURO		
220	ENSINO FUNDAMENTAL		
392	12.361.021.022.300.000	Manutenção do Fundeb - Fundamental	1.600.000,0
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		F.R.: 00210
2	CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS- VINCULADOS		
261	EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO		





LEI № 922 - DE: 15 DE DEZEMBRO DE 2020

3.1 90 13 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 00210
2	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS- VINCULADOS		77 N. 7. 00220
261	EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO		
395	12.361.021.022.300.000	Manutenção do Fundeb - Fundamental	5.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 00210
2	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS- VINCULADOS		
262	EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS		
401	12.361.021.022.300.000	Manutenção do Fundeb - Fundamental	40.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		F.R.: 00210
2	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS- VINCULADOS		
262	EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS		
02 07 01	Serviços de Arte e Cultura, Desporto e Turismo		
485	13.392.027.020.340.000	Manut Atividades Promoção Artísticas e Culturais	1.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 00100
1	TESOURO		
110	GERAL		
492	13.392.027.020.340.000	Manut Atividades Promoção Artísticas e Culturais	25.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 00100
1	TESOURO		
110	GERAL		
497	22.695.034.621.100.000	Manut. Das Atividades Turísticas	10.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 00100
1	TESOURO		
110	GERAL		
02 08 01	Divisão de Fiscalização de Obras		
545	15.451.028.020.280.000	Manutenção Serviços Obras e Fiscalização	150.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 00100
1	TESOURO		
110	GERAL		
02 09 02	Serviços de Limpeza Publica		
571	15.452.028.520.310.000	Manutenção de Limpeza Publica	170.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 00100
1	TESOURO		
110	GERAL		





LEI № 922 - DE: 15 DE DEZEMBRO DE 2020

<u>Art. 2º -</u> O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 01	Divisão Administração Geral		
119	4.122.004.622.970.000	Manutenção Divisão Administração	-90.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 00100
1	TESOURO		
110	GERAL		
02 04 01	Fundo Municipal de Saúde		
145	10.301.015.020.250.000	Manutenção da Administração da Saúde	-2.677.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 00100
1	TESOURO		
310	SAÚDE-GERAL		
02 04 01	Fundo Municipal de Saúde		
151	10.301.015.020.250.000	Manutenção da Administração da Saúde	-310.000,00
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 00513
5	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS- VINCULADOS		
302	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB		
	5*		
02 06 03	Setor de Creche		
327	12.365.021.022.900.000	Manutenção do Ensino Infantil-Creche	-100.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 00100
1	TESOURO		
212	0	EDUC. INFANTIL-CRECHE	
02 06 04	Serviços de Transporte de Alunos		
357	12.361.021.420.190.000	Manutenção Transporte de Aluno Fundamental	-179.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 00100
1	TESOURO		
220	ENSINO FUNDAMENTAL		
02 06 05	Setor do Ensino Fundamental - 25%		
385	12.361.021.021.900.000	Manutenção do Ensino Fundamental	-350.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 00100





LEI Nº 922 - DE: 15 DE DEZEMBRO DE 2020

1 TESOURO

220 ENSINO FUNDAMENTAL

020908 Serviços de Transporte Coletivo

603 15.453.028.820.470.000

Manutenção do Serv. de Transp. Coletivo

-96.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

F.R. Grupo: 00100

1 TESOURO

GERAL

110

<u>Art. 3º -</u> Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA Aos quinze de dezembro de 2020.

AGSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro pro´prio, na data supra.

TALES GABRIEL TAVETRA BITTAR CHEFIA DE PLANEDAMENTO E METAS